



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA Nº

PROPOSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
PEC N.º 407-A/2001	() SUPRESSIVA () SUBSTITUTIVA (X) ADITIVA () AGLUTINATIVA () MODIFICATIVA

COMISSÃO ESPECIAL PRORROGAÇÃO DA CPMF

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADO MOREIRA FERREIRA	PFL	SP	01/02

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O art. 1º da PEC nº 407-A, de 2001, fica acrescido de parágrafo com a seguinte redação e a numeração que lhe couber:

"Art. 1º

§ São excluídas da contribuição a que se refere o *caput* os lançamentos comprovadamente decorrentes de operações de investidores, ou intermediários financeiros, em negócios de ações e demais ativos realizados em bolsas de valores."

JUSTIFICAÇÃO

Muitos estudos e análises macroeconômicos abalizados sobre os efeitos nocivos à economia nacional, resultantes da contribuição "provisória" inaugurada com a Emenda Constitucional nº 12, de 15 de agosto de 1996, já foram apresentados à consideração das autoridades governamentais, dos congressistas e à opinião pública.

Presumidamente, nenhum logrou sensibilizar os setores responsáveis pela condução da política econômica, porquanto, não só foi ampliada percentualmente a incidência da CPMF quanto a extirpação desse malefício vem sendo postergada, a cada vez que se aproxima o termo final de sua vigência.

Entretanto, em relação às movimentações de capital nas bolsas de valores parece haver o consenso de que o País tem suportado perdas consideráveis de recursos de investidores, que encontram, hoje, diante da praticamente inexistência de controles e barreiras ou gravames aos fluxos internacionais de capital, amplas facilidades para direcionarem suas aplicações para as operações que se realizam em bolsas de valores no exterior.

A incidência da CPMF sobre tais operações torna-se, assim, mais um fator que vem transformar o País em exportador da relativamente pequena poupança interna, ao mesmo tempo em que cria óbices e desestímulos à atração de capitais financeiros.

PARLAMENTAR

_____/_____/_____ DATA	_____ ASSINATURA
---------------------------	---------------------



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA Nº

PROPOSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
PEC N.º 407-A/2001	() SUPRESSIVA () SUBSTITUTIVA (X) ADITIVA () AGLUTINATIVA () MODIFICATIVA

COMISSÃO ESPECIAL PRORROGAÇÃO DA CPMF

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADO MOREIRA FERREIRA	PFL	SP	01/02

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Em face da convivência inevitável com esse mecanismo – ao qual somos francamente contrários –, a providência ora intentada objetiva, pelo menos, coartar os efeitos perniciosos a que acima aludimos, evitando a fuga de capitais ou a perda de atrativos aos investimentos externos, de que se ressentem a economia brasileira para o equilíbrio de suas contas, nas relações internacionais e diante do vulto dos compromissos assumidos com os credores estrangeiros.

Bem a propósito, no último dia 16 a BOVESPA lançou campanha com o objetivo de mobilizar não só os participantes do mercado acionário, mas também os representantes da mídia e de vários setores da sociedade brasileira, que mereceu editorial do *Jornal do Brasil*, no qual se afirma que "quem acompanha o noticiário sobre economia sabe que o mercado de capitais brasileiro vive à beira da inanição", e que os incentivos fiscais dados nas décadas de 60 e 70 infelizmente são diferentes dos dias atuais, já que as autoridades federais decidiram abandonar as bolsas de valores "à própria sorte".

Ao deter-se na questão da CPMF, o texto mostra como esse imposto afastou os investidores e as grandes empresas. Estas, para se capitalizarem, lançam ADRs no mercado americano, no qual o volume de negócios com recibos de ações "já supera o giro diário da BOVESPA".

Mais significativo, porém, é que o mesmo editorialista, ao mencionar o fato de que o presidente Fernando Henrique aprovou a isenção desse imposto, acentua que "não será difícil dar amparo legal à decisão presidencial", justificando-a porque "o mercado de capitais gera empregos e financia a expansão das indústrias", sendo "vital para o desenvolvimento".

PARLAMENTAR

_____/_____/_____ DATA	_____ ASSINATURA
---------------------------	---------------------